



PROCESSO	:	163635/2018
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS
DESCRIÇÃO	:	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 169/2016, REFERENTE AO PROCESSO 25151/2015
RELATOR	:	CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Embargos de Declaração** opostos pelo Sr. Edinaldo Ferreira de Santana em face do Acórdão 678/2022 – PV, que julgou regulares com ressalva as contas referentes à Tomada de Contas Especial, instaurada em cumprimento à determinação contida no Acórdão 169/2016 – SC (processo 25151/2015).

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **não provimento** do Embargos de Declaração, conforme especificado na conclusão da instrução técnica.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação da informação apresentada e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 10/04/2023.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

